

## **EDITAL N° 05/2017**

**Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições de representantes, titular e suplente, do Corpo Discente de Graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes da UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Gabriela Botelho Mager, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto N° 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução N° 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

### **CONVOCA:**

**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS DO CENTRO DE ARTES DA UDESC:**

#### **1- DAS VAGAS:**

1.1 04 (quatro) vagas para titular e respectivo suplente do Corpo Discente de graduação no Colegiado Pleno do Departamento de Artes Cênicas do CEART.

#### **2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1 Período de inscrição: **de 22 a 31 de março de 2017, das 14 às 18 horas.**

2.2 Local das inscrições: **Direção Geral do CEART.**

### **3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1 **Para a vaga de discente:** ser discente regularmente matriculado nos curso de Artes Cênicas do Centro de Artes da UDESC, para a vaga de discente.
- 3.2 Inscrever-se para a vaga de representante por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

### **4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 1º de abril de 2017.**
- 4.2 Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 2 de abril de 2017.**
- 4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 3 de abril de 2017.**

### **5- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:**

- 5.1 Dia: **11 de abril de 2017.**
- 5.2 Horário: **Das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 18h.**
- 5.3 Local: **Departamento de Artes Cênicas.**

## **6- DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 6.1 A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.
- 6.2 A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 27 de março de 2017** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

## **7- DOS ELEITORES:**

- 7.1 Para as vagas, o colégio eleitoral das presentes eleições será formado pelos discentes regularmente matriculados no curso de Graduação de Artes Cênicas do Centro de Artes da UDESC.

## **8- DA ELEIÇÃO:**

- 8.1 Será considerado eleito o candidato (chapa) inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2 Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga, e no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 8.3 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

## 9- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

- 9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 09 de abril de 2017, às 15hs.**
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Florianópolis, 21 de março de 2017.

**PROF. DRA. GABRIELA MAGER**

Diretora Geral do Centro de Artes